

EDITAL FAPESB 002/2010 APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital FAPESB 002/2010 e convida pesquisadores vinculados a instituições de ciência e tecnologia, sediadas no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o financiamento de edições de livros e publicações diversas (monográficas ou coletâneas), desde que não seriadas, originadas de trabalhos realizados por pesquisadores do Estado da Bahia, regendo-se pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Estadual Nº 9.433/05, de 01/03/2005, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04, e em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

1. OBJETIVO

O presente Edital visa incentivar a publicação científica e tecnológica, em especial aquela de natureza inédita, visando difundir conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado da Bahia, através do financiamento à edição de livros e publicações diversas (monográficas ou coletâneas), desde que não seriadas.

- 1.1. É possível a submissão de solicitação de apoio à publicação de periódicos, desde que para volumes especiais, monotemáticos e uma vez cumpridas as exigências dispostas nos itens 3.14.1.1 e 3.14.1.2.

2. DADOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para o exercício de 2010.
- 2.2. O valor do presente Edital será disponibilizado através da Unidade Gestora 328700, Projeto 19.571.293.2545 despesas correntes, Fonte 00, alocados no exercício orçamentário do ano de 2010.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. É valorizada, mas não obrigatória, a natureza inédita da obra.
- 3.2. Todas as propostas de apoio à publicação de livros devem obrigatoriamente contar com um parecer de recomendação produzido por editora universitária, sediada no Estado da Bahia e vinculada à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU).
 - 3.2.1. A editora deverá utilizar o padrão de parecer constante no Anexo I do presente Edital.
 - 3.2.2. No parecer, a editora universitária deve propor a tiragem da obra.
 - 3.2.3. É recomendado que as editoras universitárias observem os critérios adotados pela CAPES para a avaliação de livros.
- 3.3. No caso de periódicos, a recomendação de uma editora universitária baiana vinculada à ABEU é valorizada, mas não obrigatória.

- 3.4 O Proponente, se contemplado, passará a Coordenador da proposta e será responsabilizado pela gestão e aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.
 - 3.5 O Proponente deverá, se contemplado, ceder seus direitos autorais para acesso livre através de repositórios institucionais ou eletronicamente em caso de livros digitais.
 - 3.6 O Proponente deverá, se contemplado, disponibilizar o mínimo de 20% da tiragem apoiada pela FAPESB para instituições de ensino e pesquisa e/ ou bibliotecas públicas.
 - 3.7 O Proponente deverá, se contemplado, garantir o uso adequado das logomarcas da FAPESB na publicação apoiada.
 - 3.8 Para a edição e publicação da obra, as editoras baianas podem fazer parcerias com outras editoras.
 - 3.8.1 Em caso de parceria, é obrigatório o encaminhamento do parecer de recomendação por editora universitária localizada na Bahia e vinculada à ABEU.
 - 3.9 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário *on-line* disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).
 - 3.10 Cada proposta não ultrapassará o valor máximo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
 - 3.10.1 As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real).
 - 3.10.2 Para as propostas apoiadas, os recursos serão repassados em uma ou duas parcelas, a depender do disposto no orçamento e na justificativa apresentada para cada item aprovado.
 - 3.11 O prazo máximo de execução de cada proposta contratada é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.
 - 3.12 As publicações podem adotar suportes variados (papel, mídia portátil ou virtual).
 - 3.13 Teses e dissertações só poderão ser apoiadas caso estejam em formato de livro.
 - 3.14 Em relação a periódicos, apenas serão analisadas as propostas para apoio à publicação de números especiais de periódicos consolidados.
 - 3.14.1.1 Para fins do presente Edital são considerados periódicos consolidados aqueles admitidos pelo ScieLO e/ou avaliados pelo Qualis-CAPES como, no mínimo, Nacional B ou equivalente.
 - 3.14.1.2 Para fins do presente Edital, números especiais são aqueles que adotam numeração diferente da usual adotada pelo periódico e que adotam um único eixo temático.
4. ELEGIBILIDADE
- 4.1. As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores com vínculo empregatício com instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros de pesquisa e desenvolvimento científico e/ou tecnológico, fundações e associações em geral (doravante ICTs), públicos ou privados, sediados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

- 4.1.1. Serão também consideradas as propostas encaminhadas por pesquisadores aposentados que mantenham vínculo acadêmico com instituição de ensino e/ou pesquisa localizada na Bahia, desde que devidamente comprovado.
- 4.1.2. A comprovação a que se refere o item 4.1.1 será feita por meio de ofício-declaração do representante legal da instituição na qual o pesquisador aposentado mantém o vínculo acadêmico.
- 4.2. A aprovação final das propostas depende da situação de adimplência dos Proponentes junto ao Sistema Contábil e Financeiro do Estado da Bahia (SICOF) e junto à FAPESB.
- 4.3. O Proponente deve ter cadastro *on-line* na FAPESB atualizado.
- 4.4. O Proponente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.
- 4.5. Não serão aceitas propostas encaminhadas por Proponente que tenha termo de outorga assinado durante o ano de 2009 na modalidade Apoio à Publicação da FAPESB.
5. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS
- 5.1. No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar apenas uma proposta como Proponente.
- 5.1.1. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).
- 5.1.2. Será considerada a última proposta aquela que tiver a numeração mais alta no pedido, gerada pelo Sistema FAPESB (acessado pelo Portal).
- 5.1.2.1. O número do pedido é gerado na sua abertura no Portal FAPESB e fica registrado no cabeçalho da primeira página do formulário *on-line*.
- 5.1.3. Em caso de encaminhamento de mais de uma proposta com a mesma numeração, a mesma será desenhadrada.
- 5.2 A mesma obra não pode ser submetida ao presente Edital mais de uma vez, ainda que o seja por proponentes diferentes.
6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 6.1. Para apresentação das propostas, o Proponente deve cumprir duas etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento.
- 6.1.1. Preparação das propostas
- 6.1.1.1. Preenchimento (ou atualização) de formulários *on-line*, relacionados no quadro a seguir.

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
Cadastro FAPESB <i>on-line</i>
Formulário <i>on-line</i> Proposta Apoio à Publicação

- 6.1.1.2. O Proponente deve preencher o formulário de solicitação de Apoio à Publicação disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br). Quando finalizado, o Proponente deverá concluí-lo (e não apenas gravá-lo).
 - 6.1.1.2.1. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido CONCLUÍDAS no sistema FAPESB antes da sua submissão.
 - 6.1.1.2.2. Serão descartadas as propostas apresentadas em “Relatório de Conferência”, que correspondem às propostas não concluídas no Sistema FAPESB antes da sua submissão.
 - 6.1.1.3. O formulário *on-line*, depois de concluído, deverá ser assinado pelo Proponente.
 - 6.1.1.4. O formulário *on-line* do Edital Apoio à Publicação conterá as seguintes seções:
 - 6.1.1.4.1. Dados de identificação do Solicitante
 - 6.1.1.4.2. Dados da instituição do Solicitante
 - 6.1.1.4.3. Dados sobre a publicação
 - 6.1.1.4.4. Resumo da publicação
 - 6.1.1.4.5. Importância da publicação
 - 6.1.1.4.6. Mecanismos de divulgação
 - 6.1.1.4.7. Dados da Editora
 - 6.1.1.4.8. Orçamento: detalhamento e justificativas
 - 6.1.1.4.8.1. Além da seleção das rubricas identificadas como itens financiáveis, será necessária a descrição detalhada com a justificativa do item solicitado em espaço previsto no formulário *on-line*.
 - 6.1.1.5. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deve anexar seu currículo Lattes (impresso diretamente da Plataforma Lattes), o currículo Lattes dos principais co-autores, o comprovante de vínculo empregatício, o parecer favorável de editora universitária baiana ligada à ABEU, e uma cópia da obra a ser publicada.
 - 6.1.1.5.1. Em caso de periódico, o Proponente deve anexar, ao formulário *on-line* de solicitação concluído, impresso e assinado, seu currículo Lattes (impresso diretamente da Plataforma Lattes); seu comprovante de vínculo empregatício; uma cópia de exemplar mais recente do periódico; um documento que ateste sua admissão pelo SCIELO ou o resultado de sua avaliação pelo Qualis-CAPES como, no mínimo, Nacional B ou equivalente; e um ofício no qual apresenta à FAPESB um breve histórico da publicação, justificativa de tiragem e processo de análise dos artigos a serem publicados.
 - 6.1.1.5.2. Os documentos listados no item 6.1.1.5 deverão ser encadernados em uma única via.
- 6.2. Encaminhamento das propostas
- 6.2.1. Os documentos relacionados acima, devidamente encadernados em uma via, deverão ser colocados em envelope único, lacrado e identificado:

Edital 002/2010 – FAPESB Apoio à Publicação.
Número do pedido (indicado no cabeçalho do formulário *on-line* impresso).
Instituição do Proponente
Nome do Proponente.

- 6.3. O encaminhamento da proposta dar-se-á **unicamente** por meio de correio mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese.

Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Núcleo de Apoio Regular
Rua Aristides Novis, N° 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 7.2. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Enquadramento das propostas.

- 8.1.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB, tem o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens exigidos no presente Edital.
- 8.1.1.1. O Anexo II do presente Edital apresenta um *check list* (para livro e para periódico) com os principais itens de enquadramento no tocante à preparação e ao encaminhamento da proposta.
- 8.1.2. Implicará o imediato desenquadramento da proposta submetida:
- 8.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
- 8.1.2.2. Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado formulário de conferência).
- 8.1.2.3. Ausência de algum ou vários dos documentos relacionados no item 6.1.15.
- 8.1.2.4. Apresentação de parecer da Editora Universitária fora do padrão determinado no Anexo I do presente Edital.
- 8.1.2.5. Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.
- 8.1.2.6. Proposta encaminhada por Proponente beneficiado na mesma modalidade em 2009.
- 8.1.2.7. Submissão da proposta sem a devida encadernação.

- 8.1.2.8. Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no item 14 do presente Edital.
- 8.1.2.9. Em caso de periódicos, serão desenhados aqueles não consolidados, de acordo com conceituação apresentada no item 3.14 do presente Edital.
- 8.1.2.10. Em caso de periódicos, serão desenhados aqueles não considerados números especiais, de acordo com conceituação apresentada no item 3.14 do presente Edital.
- 8.2. Avaliação das propostas
- 8.2.1.1. As solicitações de apoio à publicação enquadradas serão analisadas por um Comitê Técnico da FAPESB, a partir de um barema que contempla três dimensões: consolidação dos autores ou organizadores; natureza da obra, e mecanismos de divulgação.
- 8.2.1.1.1. No caso de periódicos, serão considerados: tempo de existência, formação do conselho editorial, abrangência e aderência do tema às políticas de ciência e tecnologia do Estado da Bahia.
- 8.2.1.1.2. Uma vez enquadrados, as propostas estarão classificadas visto que os pareceres de recomendação das Editoras equivalem a uma avaliação prévia do mérito da obra.
- 8.2.1.1.2.1. As editoras farão a recomendação considerando os três níveis (ver Anexo I): recomendado fortemente; recomendado ou recomendado com ressalvas.
- 8.2.1.1.3. A avaliação pelo barema, feita pela equipe técnica da FAPESB, resultará em uma pontuação.
- 8.2.1.1.4. A equipe técnica da FAPESB fará, em seguida, análise do orçamento proposto.
- 8.2.2. Os pleitos pontuados serão classificados em ordem de pontuação, em cada faixa de recomendação das editoras, e encaminhados para a Diretoria, para análise final e chancela. A recomendação da concessão do benefício se dará por faixa, com ênfase nas publicações cuja recomendação da editora é forte.
- 8.2.3. Os pleitos recomendados serão atendidos até o limite financeiro-orçamentário da FAPESB definido para o presente Edital (item 2).
9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 9.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), até a data prevista no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 9.2. Serão divulgados os nomes dos Proponentes das propostas contempladas. Serão também divulgados os números dos projetos pontuados, não contemplados e das solicitações desenhadas.
- 9.3. Serão divulgados os valores aprovados para cada proposta contemplada.
- 9.4. O Proponente cuja proposta tiver sido contemplada deverá encaminhar à FAPESB, para o e-mail nar@fapesb.ba.gov.br, sua aquiescência ao valor aprovado no prazo determinado no Cronograma a que se refere o item 14 do presente Edital.

9.5. O Proponente que não encaminhar o e-mail referido no subitem 9.4 deste Edital no prazo estipulado terá como consequência a desclassificação da proposta aprovada.

9.6. As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

10. RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser dirigidos à Diretoria Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, interpostos até o prazo máximo disposto no Cronograma de que trata o item 14 do presente Edital.

10.2. Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas desenquadradas.

10.3. Recursos interpostos fora do prazo disposto no Cronograma de que trata o item 14 do presente Edital não serão aceitos.

10.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 1 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

Estrutura de Recurso Administrativo

Identificação

EDITAL FAPESB 002/2010 –FAPESB Apoio à Publicação

Nome completo do Proponente:

Nº do pedido:

Fundamentação e argumentação lógica

Data e assinatura

10.5. Os recursos deverão ser entregues à Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP, na sede da FAPESB, (para endereço, ver subitem 6.3), no horário de 8:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas.

10.6. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de correio mediante registro postal ou equivalente, para o mesmo endereço posto no subitem 6.3 deste Edital.

10.6.1. Para os recursos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.

10.6.2. No caso de recursos encaminhados por meio de correio mediante registro postal ou equivalente será considerada a data da postagem.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital. Os documentos necessários são:

11.1.1. Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do Proponente contemplado.

11.1.2. Plano de Aplicação dos Recursos, com os devidos ajustes, caso o valor aprovado difira do valor solicitado.

11.1.3. Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, zerada, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores.

- 11.2. A não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo indicado no Cronograma de que trata o item 14 do presente Edital, implicará a desclassificação da proposta.
- 11.3. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e no limite de projeto estabelecido no item 3.10, através da assinatura de Termo de Outorga firmado entre a FAPESB e o Proponente.
- 11.4. Os Termos de Outorga serão assinados em data determinada no Cronograma de que trata o item 14 do presente edital.
- 11.4.1. O não comparecimento do Proponente para assinatura do Termo de Outorga não poderá exceder 30 (trinta) dias da data estabelecida no item 14, perdendo o direito de contratação após esse prazo.
- 11.4.2. Exceções serão consideradas a depender da justificativa apresentada para o não cumprimento da assinatura em data prevista.
- 11.4.3. Somente serão apoiados os pesquisadores com *status* de adimplência, com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados para a assinatura do Termo de Outorga.
- 11.5. A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida nos Termos de Outorga, em uma ou duas parcelas, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 11.6. A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade do Proponente.
- 11.7. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB, conforme disposto no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).
- 11.8. Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados no Termo.
- 11.8.1. Anexos ao Relatório Técnico deverão constar dois exemplares da obra apoiada.
- 11.8.2. Anexos ao Relatório Técnico deverão constar ofícios assinados pelas instituições de ensino e pesquisa e bibliotecas públicas, nos quais suas direções confirmam o recebimento de exemplares (registrar o número) cedidos gratuitamente.
- 12. ITENS FINANCIÁVEIS**
- 12.1. Serão financiados os itens de despesa corrente, abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo Proponente, e compatíveis com os objetivos da publicação e do presente Edital e de acordo com o Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB.
- 12.1.1. Revisão
- 12.1.2. Digitação / digitalização / tratamento de imagens

- 12.1.3. Normalização
- 12.1.4. Tradução de obras de interesse para o Estado da Bahia, a cargo de pesquisadores locais.
- 12.1.5. Programação visual
- 12.1.6. Editoração
- 12.1.7. Impressão (ou reprodução) e acabamento.

13. ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

- 13.1. Taxas de administração, gerência ou similar.
- 13.2. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- 13.3. Despesas com lançamento de publicações (convites, *coffee break*, gastos com publicidade e remessa de exemplares).
- 13.4. Pagamento a qualquer título a servidor da administração pública.

14. CRONOGRAMA

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	11/01/2010
Preenchimento do formulário <i>on-line</i> – até 17:30 h	14/07/2010
Postagem das propostas	16/07/2010
Divulgação do resultado do Edital	27/08/2010
Encaminhamento de e-mail de aquiescência por parte do pesquisador para nar@fapesb.ba.gov.br	30/08/2010
Recebimento de recursos impetrados	03/09/2010
Recebimento da documentação complementar	17/09/2010
Assinatura dos termos de outorga	05/10/2010 às 14:30 h

- 14.1. Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.
 - 14.1.1. Datas alteradas sejam divulgadas no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

15. CLÁUSULA DA RESERVA

- 15.1. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.
- 15.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 16.1. Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 002/2010 poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail nar@fapesb.ba.gov.br até a data final de conclusão do formulário *on-line* indicada no Cronograma – item 14 do presente Edital.

- 16.2. Todos os atos relativos ao presente Edital 002/2010, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.
- 16.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Salvador, de de 2010

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB

ANEXO I

Modelo de Parecer de Recomendação da Editora Universitária

LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

À FAPESB
Núcleo de Apoio Regular
Rua Aristides Novis, 203, Federação
Salvador Bahia

OF. (NOME DA EDITORA)

Salvador, xx de xxxxxx de xxxx.

Prezados Senhores,

O Conselho Editorial da Editora (nome da editora), em reunião do dia xx, de xxxxxxxx de xxxxx, analisou a obra _____, de autoria de _____, sobre a qual faz as seguintes considerações:

Diante desse cenário, o referido Conselho

- a) Recomenda fortemente a publicação da obra ()
 - b) Recomenda a publicação da obra ()
 - c) Recomenda a publicação da obra com ressalvas ()
- e sugere uma tiragem de _____ exemplares.

Atenciosamente,

Representante do Conselho Editorial

ANEXO II

Check list da Preparação e Encaminhamento da Solicitação de Apoio à Publicação (Livro)

Após finalizar a preparação da solicitação de apoio, mas antes de encaminhá-la à FAPESB, verifique se todos os itens abaixo foram cumpridos. Dessa maneira, evite o desenquadramento do projeto.

No	Item - Livro	Status
01	Proponente com cadastro FAPESB atualizado.	
02	Proponente certifica-se de que não foi apoiado na modalidade Apoio à Publicação em 2009.	
03	Proponente com currículo atualizado e impresso, na sua forma integral, direto da Plataforma Lattes.	
04	Principais co-autores com currículo atualizado e impresso, na sua forma integral, direto da Plataforma Lattes	
05	Formulário <i>on-line</i> Apoio a Publicação com todos os campos devidamente preenchidos no Portal FAPESB.	
06	Formulário <i>on-line</i> Apoio a Publicação CONCLUÍDO no Portal FAPESB.	
07	Formulário <i>on-line</i> Apoio a Publicação impresso APÓS conclusão no Portal.	
08	Formulário <i>on-line</i> Apoio a Publicação assinado pelo Proponente.	
09	Parecer favorável da Editora Universitária feito em formulário padrão (anexo 01), devidamente assinado.	
10	Cópia do comprovante de vínculo empregatício com instituição localizada na Bahia providenciada.	
11	Cópia da obra a ser apoiada providenciada.	
12	Formulário <i>on-line</i> + parecer da editora + comprovante de vínculo empregatício + currículo Lattes do proponente + currículo Lattes dos principais co-autores + cópia da obra organizados nessa sequência e encadernados em uma via.	
13	Via encadernada colocada em envelope de envio por correio devidamente identificado (ver subitens 6.2. e 6.3 do Edital 002/2010).	
14	Remessa do envelope por correio, mediante registro postal ou equivalente ATÉ o dia 16.07.2010	

Check list da Preparação e Encaminhamento da Solicitação de Apoio à Publicação (Periódico)

Após finalizar a preparação da solicitação de apoio, mas antes de encaminhá-la à FAPESB, verifique se todos os itens abaixo foram cumpridos. Dessa maneira, evite o desenquadramento do projeto.

No	Item – Periódico	Status
01	Proponente com cadastro FAPESB atualizado.	
02	Proponente certifica-se de que não foi apoiado na modalidade Apoio à Publicação em 2009.	
03	Proponente com currículo atualizado e impresso, na sua forma integral, direto da Plataforma Lattes.	
04	Ofício de encaminhamento do pedido com apresentação breve do histórico do periódico, definição de tiragem e descrição do processo de avaliação dos artigos que comporão a revista.	
05	Formulário <i>on-line</i> Apoio à Publicação com todos os campos devidamente preenchidos no Portal FAPESB.	
06	Formulário <i>on-line</i> Apoio à Publicação CONCLUÍDO no Portal FAPESB.	
07	Formulário <i>on-line</i> Apoio à Publicação impresso APÓS conclusão no Portal.	
08	Formulário <i>on-line</i> Apoio à Publicação assinado pelo Proponente.	
09	Parecer favorável da Editora Universitária feito em formulário padrão, devidamente assinado (valorizado, mas não obrigatório).	
10	Cópia de comprovante de vínculo empregatício do Proponente providenciada.	
11	Cópia de documento que ateste a admissão do periódico pelo Scielo ou sua classificação mais recente pelo Qualis-CAPES.	
12	Exemplar de periódico anterior providenciado.	
13	Ofício de apresentação do periódico + Formulário <i>on-line</i> + parecer da editora + comprovante de vínculo empregatício + comprovação Scielo/Qualis + currículo Lattes do Proponente, nessa seqüência e encadernados em uma via. Junto ao material encadernado, anexo o exemplar do periódico.	
14	Via encadernada + exemplar colocados em envelope de envio por correio devidamente identificado (ver subitens 6.2 e 6.3 do Edital 002/2010).	
15	Remessa do envelope por correio, mediante registro postal ou equivalente ATÉ o dia 16.07.2010	